



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura



Protocolo: N° 19253/2021
Cód. Verificador:
N1PPMY09

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11963417 - PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GILIOLI
CPF/CNPJ: 101.198.799-64
Endereço: ESTRADA ESTRADA GERAL PRIMEIRO DE JULHO, nº 18 **CEP:** 89.249-000
Cidade: Itapoá **Estado:** SC
Bairro: VILA GUILHERME
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (47) 99764-1736
E-mail: giliolipetro@gmail.com
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 47 - JURIDICO
Subassunto: 922 - ESCLARECIMENTOS
Data/Hora Abertura: 25/10/2021 11:38
Previsão: 09/11/2021
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Conforme requerimento em anexo.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.


PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GILIOLI

Requerente



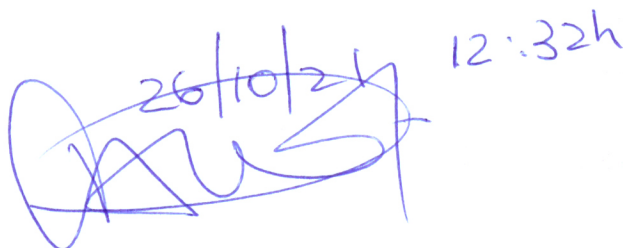
Assinado digitalmente por:
**IRENE FRANCO DA SILVA
BARBOSA DOS SANTOS**
25/10/2021 11:38:35



IRENE FRANCO DA SILVA BARBOSA DOS
SANTOS

Funcionário(a)

Recebido



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/10/2021 11:38:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://ic.atende.net/p6176c17183581>.



REQUERIMENTO

PROTOCOLO Nº 19253

DATA 25 / 10 / 21

Eu, Pedro Henrique Pinheiro Giliodi CPF/CNPJ 101.198.799-64
Endereço Estrada Geral Benedito de Julho Nº 18 Bairro 1º de Julho
Município: Itapoá UF: SC Cep: 89249-000
Telefone: 47 99764-1736 e-mail: giliodipetro@gmail.com

Venho através deste, requerer o que segue:

Esclarecimento do setor jurídico em relação a dispensa de licitação 08/2021, chamamento público nº 06/2021, processo nº 64/2021, onde a secretaria de educação encaminhou o processo para parecer jurídico, onde alega não poder com: para a mercadoria para não infringir a lei.

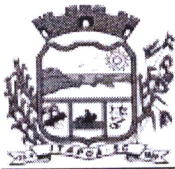
FORMA DE ENTREGA:

- Retirar no balcão
- Enviar por e.mail

Itapoá, 25 de Outubro de 2021

Pedro Henrique Pinheiro Giliodi

Requerente



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO



Processo: 19253/2021
Requerente: PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GILIOLI
Assunto: JURIDICO
Subassunto: ESCLARECIMENTOS

Origem:


Usuário: EMANUELY VITÓRIA DE SOUZA NUNES
Repartição: Divisão de Protocolo Geral
Data/Hora: 26/10/2021 09:30
Observação: Tramite - O encaminhamento dos processos se dá de forma digital, sendo encaminhado a capa destes, para controle dos centros de custo de destino. Para análise dos processos, verificara existência de documentos ou não, anexados a cada processo.
Ass: Emanuely

Emanuely Vitória de S. Nunes
Estagiária
Matrícula 11886404

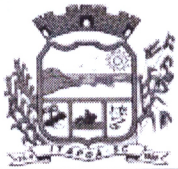
Destino:

Repartição: Departamento Jurídico
Responsável: JOSE CARLOS POZZER DE OLIVEIRA
Data/Hora: 26/10/2021 09:30
Ass: _____

Recebido por: _____


André Luiz Schiavon
Agente Administrativo I
Matrícula: 667576

Data/Hora: 26/10/21 _____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 19253/2021

Requerente: PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GILIOLI

Assunto: JURIDICO

Subassunto: ESCLARECIMENTOS

Origem:

Usuário: ANDRE LUIZ SCHIAVON
Repartição: Departamento Jurídico
Data/Hora: 26/10/2021 12:25
Observação: Encaminhe-se para Secretaria de Educação e Setor de Licitação e Contratos, para que se manifeste com relação a informação contida no requerimento, visto que o processo licitatório não encontra-se nesse setor Jurídico para análise e parecer.
Ass: _____
André Luiz Schiavon
Agente Administrativo II
Matrícula 607576
André Guszcak
OAB/SC 54718

Destino:

Repartição: LICITAÇÕES E CONTRATOS
Responsável: FERNANDA CRISTINA ROSA
Data/Hora: 26/10/2021 12:25
Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____:____



Comunicação Interna n. 0612/2021

Resposta à CI n. 654/2021 – Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico em dispensa de licitação.

**LEGALIDADE EMISSÃO DAPS. LEGALIDADE
CONTRATAÇÃO.** Solicitação de parecer jurídico.
Trata-se de pedido de parecer jurídico pertinente ao
questionado na C.I. n. 654/2021 Secretaria
Municipal de Educação. **JURISDIÇÃO FEDERAL.**
POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.
CONTRATADO TRABALHANDO COMO
ESTAGIÁRIO ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM CIEE
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ.

PARECER

Trata-se solicitação de parecer jurídico através de Comunicação Interna n. 654/2021 encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, no qual traz o seguinte transcrito:

A verificação da legalidade da emissão das Daps em nome de Vivian dos Santos e Pedro Henrique Pinheiro Gilioli para o mesmo produto, considerando que são mãe e filho respectivamente e moram na mesma casa.

A legalidade da agricultora Patrícia Cristine Duarte da Rosa manter o contrato para entrega de produtos da agricultura familiar estando ela trabalhando como estagiária para a Prefeitura de Itapoá.

A legalidade da emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf no presente caso fora realizada pela Empresa de Pesquisa Agropecuário e Extensão Rural de Santa Catarina, de modo que a jurisdição de emissão do documento extrapola a jurisdição Municipal.

O programa é gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário através da Secretaria de Agricultura Familiar no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, de modo que não compete a este Município opinar pela legalidade ou não da emissão de DAP, recaindo tal incumbência aos órgãos emissores.

Em relação a manutenção do Contrato com a Sra. Patrícia Cristina Duarte da Rosa não se verificam óbices, vez que não há incidência nas hipóteses previstas no inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93. Sobretudo que a Sra. Patrícia não se enquadra em condição técnica de “servidor” de que trata o rol taxativo no artigo supracitado.

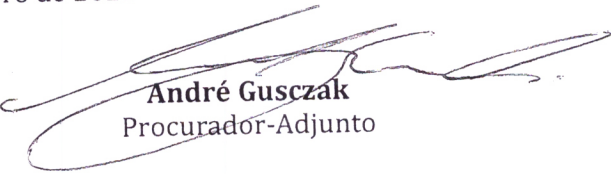
É, *s.m.j.*, o parecer de caráter opinativo.

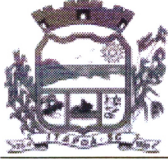
Itapoá/SC, 09 de setembro de 2021

RECEBIDO

09 / 09 / 21

Justina
13:29


André Guszczak
Procurador-Adjunto



COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO
Processo: Nº 19253/2021

Requerente: PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GILIOLI 11963417
Assunto: JURIDICO
Subassunto: ESCLARECIMENTOS
Data Abertura: 25/10/2021
Previsão Conclusão: 09/11/2021

Observação de Encerramento

Resposta do Jurídico através da CI nº 612/2021 anexada neste protocolo e publicado no Site Oficial do Município.

Parecer: Encerrado
Data Encerramento: 27/10/2021

PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GILIOLI
Requerente


LAYRA DE OLIVEIRA
Funcionário(a)